INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERV. DO DF 32202

1. HISTÓRICO DA CRIAÇÃO E COMPETÊNCIAS

Legislação Atualizada e Síntese das Competências

O Instituto de Assistencia a Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS – UO: 32.202, é uma Autarquia em regime especial, criada pela Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, com sede e foro na Capital, dotado de personalidade jurídica de direito público, com patrimônio próprio, autonomia administrativa, financeira e patrimonial, vinculado e sob o exercício de supervisão de suas atividades à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG, tendo as seguintes legislações relacionadas a sua gestão:

- Lei nº 3.831, de 14/03/2006: Cria o Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal – INAS e dá outras providências.
- Decreto nº 26.805 de 16/05/2006: Dispõe sobre a indicação dos representantes dos servidores para integrarem o conselho de administração do GDF - SAUDE - DF.
- Decreto nº 27. 036 de 31/07/2006: Designa membros para composição do conselho de administração do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal – INAS. (alterado pelo Decreto nº 27.114 de 24/08/2006).
- Decreto nº 27.037 de 31/07/2006: Designa membros para composição do conselho fiscal do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal – INAS.
- Decreto nº 27.038 de 31/07/2006: Dispõe sobre a estrutura organizacional do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal – INAS.
- Decreto nº 27.114 de 24/08/2006: Altera dispositivos do Decreto nº 27.036, de 31 de julho de 2006, que designa membros para composição do conselho de administração do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal – INAS.
- Decreto nº 2115 de 24/08/2006: Aprova o regimento interno do conselho fiscal do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal – INAS.
- Decreto nº 27.116 de 24/08/2006: Aprova o regimento interno do conselho de administração do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal – INAS.
- Resolução nº 1 de 06/09/2006: Aprova o regulamento do plano de assistência suplementar à saúde - GDF-SAUDE-DF, instituído pela Lei nº 3.831, de 14/03/2006.
- Resolução nº 2 de 06/09/2006: Aprova os valores de contribuição mensal, mínimos e máximos, dos beneficiários do plano de assistência suplementar à saúde, GDF-SAUDE-DF.
- Decreto nº 27.231 de 11/09/2006: Aprova o regulamento do plano de assistência suplementar à saúde do Distrito Federal, GDF-SAUDE-DF.
- Decreto nº 27.232 de 11/09/2006: Fixa os valores de contribuição mensal, mínimos e máximos do plano de assistência suplementar à saúde, GDFSAUDE-DF.
- Resolução nº 3 de 11/10/2006: Estabelece os critérios de contribuição dos beneficiários optantes pelo plano de assistência suplementar à saúde - GDFSAUDE-DF, instituído pela Lei nº 3.831, de 14/03/2006, com mais de um vínculo empregatício.
- Decreto nº 27.360 de 30/10/2006: Dispõe sobre a estrutura organizacional do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal e da outras providências.
- Portaria nº 262 de 09/11/2006: Aprova o regimento interno do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal.
- Resolução nº 4 de 15/12/2006: Estabelece as diretrizes básicas da rede credenciada do plano de assistência suplementar à saúde - GDF-SAUDE-DF, instituído pela Lei nº 3.831, de 14/03/2006.
- Decreto nº 27.624 de 11/01/2007: Dispõe sobre a reestruturação do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS, e da outras providências. (alterado pelo Decreto nº 27.870 de 11/04/2007).
- Decreto nº 27.870 de 11/04/2007: Prorroga o prazo fixado no Decreto nº 27.624 de 11 de janeiro de 2007, que dispõe sobre a reestruturação do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS.
- Plano de 03/10/2007: Plano anual de comunicação do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS.
- Decreto nº 28.340 de 09/10/2007: Delega competência ao Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS, prorroga o prazo que especifica, e da outras providências.
- Lei nº 4.330 de 08/06/2009: Autoriza o Distrito Federal a implementar Plano Privado de Assistência à Saúde dos Servidores do Poder Executivo do Distrito Federal na forma de pré-pagamento administrado, e dá outras providências. (alterado pelos Decretos nº 30.447/2009, 30.782/2009, 30.806).
- Decreto nº 30.447 de 08/06/2009: Designa membros da comissão paritária instituída pela Lei nº 4.330, de 08 de junho de 2009 e da outras providências. (alterado pelo Decreto nº 30.782/2009).
- Decreto nº 30.782 de 04/09/2009: dispõe sobre a regulamentação da Lei nº 4.330, de 08 de junho

de 2009, que autoriza o Distrito Federal a implementar plano privado de assistência à saúde do poder executivo do Distrito Federal, na forma de pré-pagamento administrativo, e da outras providências.

- Decreto nº 30.806 de 15/09/2009: Altera dispositivo que especifica no Decreto nº 30.782, de 04 de setembro de 2009, que dispõe sobre a regulamentação da Lei nº 4.330, de 08 de junho de 2009, que autoriza o Distrito Federal a implementar plano privado de assistência a saúde do poder executivo do Distrito Federal, na forma de pré-pagamento administrativo, e da outras providências.
- Decreto nº 32.187 de 10/09/2010: Altera a composição do Conselho Fiscal do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS/DF, criado pela Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006. 26. Decreto nº 32.188 de 10/09/2010: Altera a composição do Conselho de Administração, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS/DF, criado pela Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006.
- Decreto nº 32.795 de 10/03/2011: Dispõe sobre a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Administração Pública, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF, e dá outras providências. (alterado pelo Decreto nº 33.925 de 26/09/2012).
- Decreto nº 33.925 de 26/09/2012: Dispõe sobre a estrutura administrativa do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS/DF, criado pela Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, e dá outras providências.
- Decreto nº 36.394 de 10/03/2015: Atribui ao Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa e Desburocratização, as atribuições e responsabilidades do cargo de Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS.
- Decreto nº 36.825 de 22/10/2015: Dispõe sobre a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal. Art. 4º São vinculados à SEPLAG: (...) IV – o Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal – INAS.

FORÇA DE TRABALHO

Servidores	Atividade-Meio (Com cargo em comissão)	Atividade-Fim (Com cargo em comissão)	Atividade-Meio (Sem cargo em comissão)	Atividade-Fim (Sem cargo em comissão)	Total
Efetivos do GDF	1	0	0	0	1
Comissionados sem vínculo efetivo	0	1	0	0	1
Requisitados de órgãos do GDF	0	0	0	0	0
Requisitados de órgãos fora do GDF	0	0	0	0	0
Estagiários	0	0	0	0	0
Menor Aprendiz/Projeto Jovem Candango	0	0	0	0	0
Terceirizados (FUNAP)	0	0	0	0	0
Outros - especificar	0	0	0	0	0
Subtotal	1	1	0	0	2
(-) Cedidos para outros órgãos	0	0	0	0	0
Total Geral	1	1	0	0	2

2. REALIZAÇÕES POR PROGRAMA

6003 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - GESTÃO PÚBLICA

Execução Orçamentária e Financeira

Ação/Subtítulo	Lei	Despesa Autorizada	Empenhado	Liquidado
8502 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	**264416,0**	**264416,00**	**207528,68**	**204191,74**
8741 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERV. DO DF-DISTRITO FEDERAL	264416,0	264416,00	207528,68	204191,74
8504 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES	**2578,0**	**4778,0**	**3945,00**	**3945,00**
9565 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERV. DO DF-DISTRITO FEDERAL	2578,0	4778,0	3945,00	3945,00
8517 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	**1000,0**	**7162,0**	**6656,80**	**6656,80**
9655 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERV. DO DF-PLANO PILOTO .	1000,0	7162,0	6656,80	6656,80
TOTAL - 6003 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - GESTÃO PÚBLICA	**267994,00**	**276356,00**	**218130,48**	**214793,54**

3. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Realizações extraordinárias.

Após a criação do Instituto com o objetivo de criar o benefício de assistência a saúde dos servidores do Distrito Federal, sem fins de obteção de lucros, aos seus assistidos titulares e dependentes, em regime de autogestão, com tudo se passaram 12 anos de sua criação e o Plano de Assistência Suplementar à Saúde para os servidores do Distrito Federal, não foi implementado por falta de Recursos Orçamentários e Financeiros suficientes para arcar com as despesas estimadas para implementação do benefício por alto gestão.

Vale ressaltar que desde da criação do INAS (2006), sucessivas leis, decretos reduziram a força de trabalho do INAS-DF, que possuia em seu quadro de criação 38 cargos, por meio da Lei nº 3.831, de 14/03/2006, sendo a atual força de trabalho 02 cargos, o que colaborou ainda mais para a implementação dos bonefícios por autogestão, poucos resultados efetivos contribuíram para a concretização do Plano de Assistência Suplementar à Saúde dos servidores do DF. Os desafios e complexidades para o alcance da finalidade não são irrelevantes, contudo faz-se necessária uma profunda análise epistêmica sobre as modalidades prováveis de atuação do Instituto, tais como: Assim, sem a possibildade de modelagens disponíveis, o Governo de Brasília se insere na busca pela racionalização das diretrizes e, diante da restrição orçamentária vigente, propõe produzir instrumentos capazes de identificar modelagens condizentes com a realidade.do Governo do Distrito Federal.

Desta forma, não havendo possibilidade da efetivação do benefício por meio de autogestão por parte do INAS, Foi eleaborado pelo INAS/SEPLAG, uma estratégia de lançar então o credenciamento de Administradoras de Plano de Saúde, com a finalidade de obter planos de assistência a saúde dos Servidores do Distrito Federal a preços mais baixos daqueles oferecidos no mercado. Assim sendo em 09 de novembro de 2018, o governo do Distrito Federal por intermédio do INAS e da SEPLAG, lançaram o AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2018, que teve como objeto o Credenciamento de Pessoas Jurídicas para atuar como administradora de benefícios ofertados por, no mínimo, 02 (duas) operadoras de Planos de Saúde particular, no mínimo, e, 1 (uma) operadora que assegure assistência odontológica, devidamente autorizadas pela Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, que apresente planos na modalidade coletivo empresarial, abrangência regional (estadual e/ou grupo de municípios), com garantia de atendimento de urgência e emergência em todo território nacional, com coparticipação, podendo apresentar adicionalmente operadora que oferte planos ambulatoriais, aos servidores do GDF ativos, inativos, dependentes legais e pensionistas, nos termos do artigo 271, III, da LC 840/2011, com a sendo a unidade responsável para o recebimento das proposta a Coordenação de Licitações, da Subsecretaria de Compras Governamentais.

4. DIAGNÓSTICO DO DESENVOLVIMENTO DA UNIDADE

Análise das realizações, dificuldades encontradas e perspectivas para o próximo exercício.

A principal dificuldade é falta de disponibilidade orçamentária e financeira, para fazer frente as despesas inerentes a implementação do plano de saúde para os servidores do Distrito Federal, além da falta de servidores para continuar os estudos de viabilidade de lançamento de benefício de saúde, conforme podemos observar na tabela de força de trabalho o INAS possui apenas 02 (dois) servidores em seu quadro atual.

Para o proximo exercício temos a espctativa de que haja o fortalecimento institucional do INAS, para que se possa realizar a a implementação do plano de saúde para os servidores do Distrito Federal.

Identificação dos Responsáveis

RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO:

Agente de Planejamento: JOÃO EVANGELISTA DE CARVALHO

Telefone: (61)3414-6241 e-mail de contato: joao.carvalho@seplag.df.gov.br;jec.joao@gmail.com

Assinatura: _____

Nome do Titular da Unidade Orçamentária: LUIZ ALBERTO GOMES GRANDE

Telefone: (61)3414-6231 e-mail de contato: luiz.grande@seplag.df.gov.br;luizalberto.grande@gmail.com

Assinatura: _____